



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

## PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

### PLE Nº 002/2021

**PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO**

DATA DE PROTOCOLO: 01/02/2021

Nº DE ORIGEM: PL Nº 02/2021

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Norma:

Assinatura

Ementa (assunto):

Altera a estrutura administrativa do Poder Executivo, os cargos de provimento em comissão, cargos de confiança privativos de servidor efetivo, as funções gratificadas e dá outras providências.

Autoria:

Prefeito Municipal Izaias José de Santana

Distribuído em:

01/02/2021

Para as Comissões:

Prazo das Comissões:

Prazo fatal:

Turnos de votação:

Observações:

Anotações:



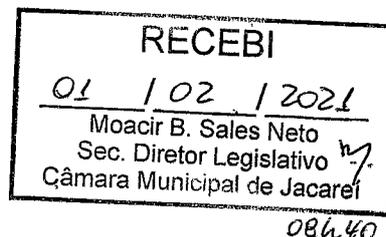
**Prefeitura de Jacareí**  
Gabinete do Prefeito



Ofício nº 31/2021-GP

Jacareí, 29 de janeiro de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor  
Paulo Ferreira da Silva  
(Paulinho dos Condutores)  
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Jacareí / SP



Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho anexo o Projeto de Lei nº 02/2021 para apreciação dos Senhores Vereadores.

**Projeto de Lei nº 02/2021** – Altera a estrutura administrativa do Poder Executivo, os cargos de provimento em comissão, cargos de confiança privativos de servidor efetivo, as funções gratificadas e dá outras providências.

Sendo o que nos compete para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

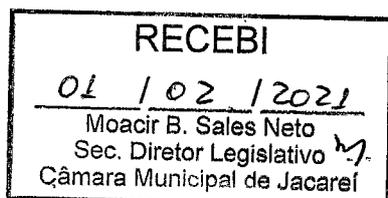
Respeitosamente,

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacareí



PROJETO DE LEI Nº 02, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.



08640

Altera a estrutura administrativa do Poder Executivo, os cargos de provimento em comissão, cargos de confiança privativos de servidor efetivo, as funções gratificadas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Diretoria de Trabalho e Renda e sua Unidade, pertencentes à Secretaria de Assistência Social, disposta na Lei nº 6.109, de 09 de março de 2017, passam para a estrutura e responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, prevista na Lei nº 6.107, de 09 de março de 2017.

Art. 2º O Departamento de Manutenção e Conservação Viária e suas Unidades, pertencentes à Secretaria de Infraestrutura Municipal, disposta na Lei nº 6.101, de 02 de fevereiro de 2017, passam para a estrutura e responsabilidade da Secretaria de Meio Ambiente, prevista na Lei nº 6.108, de 09 de março de 2017.

Art. 3º A Diretoria da Escola de Gestão Pública, pertencente à Secretaria de Governo, disposta na Lei nº 6.105, de 23 de fevereiro de 2017, passa para a estrutura e responsabilidade da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, prevista na Lei nº 6.103, de 02 de fevereiro de 2017.



**Prefeitura de Jacareí**  
Gabinete do Prefeito



Art. 4º As Subprefeituras, pertencentes à Secretaria de Governo, disposta na Lei nº 6.105, de 23 de fevereiro de 2017, passam para a estrutura e responsabilidade da Secretaria de Meio Ambiente, prevista na Lei nº 6.108, de 09 de março de 2017.

Art. 5º Ficam integradas a Secretaria de Governo e a Secretaria de Planejamento, que passa a ser denominada Secretaria de Governo e Planejamento - SEGOVPLAN, com as finalidades, atribuições e estrutura administrativa previstas na Lei nº 6.105, de 23 de fevereiro de 2017 e na Lei nº 6.117, de 13 de abril de 2017.

Art. 6º A Secretaria Adjunta prevista na Lei nº 6.105, de 23 de fevereiro de 2017, passa a vigorar com a denominação de Secretaria Adjunta de Governo.

Art. 7º O cargo de Secretário Adjunto do Anexo I-A da Lei nº 6.105, de 23 de fevereiro de 2017, passa a vigorar com a denominação de Secretário Adjunto de Governo.

Art. 8º Fica extinto o cargo de Secretário de Planejamento no Anexo I da Lei nº 6.117, de 13 de abril de 2017.

Art. 9º Ficam criados na estrutura administrativa da Secretaria de Governo e Planejamento – SEGOVPLAN a Secretaria Adjunta de Planejamento e o respectivo cargo de Secretário Adjunto de Planejamento, sendo que seus requisitos, atribuições e competências, são os mesmos previstos na Lei nº 6.105, de 23 de fevereiro de 2017, cabendo a cada Secretário Adjunto de Governo ou de Planejamento a responsabilidade da sua respectiva área.

Art. 10. Fica acrescido ao Anexo I da Lei nº 6.117, de 13 de abril de 2017, as seguintes informações:



**Prefeitura de Jacareí**  
Gabinete do Prefeito

Denominação dos cargos	Referência	Quantidade	Vencimento	Pré-requisito
Secretário Adjunto de Planejamento	CCI	1	R\$ 8.021,59	Ensino Superior Completo

Art. 11. Ficam alteradas as seguintes nomenclaturas dispostas na Lei nº 6.105, de 23 de fevereiro de 2017, na Lei nº 6.108, de 09 de março de 2017, na Lei nº 6.117, de 13 de abril de 2017 e demais Legislações Municipais:

I – Secretaria de Governo passa a ser denominada Secretaria de Governo e Planejamento;

II – Secretaria de Planejamento passa a ser denominada Secretaria de Governo e Planejamento;

III - Secretário de Governo passa a ser denominado Secretário de Governo e Planejamento;

IV - Secretário de Planejamento passa a ser denominado Secretário de Governo e Planejamento;

V - Secretaria de Meio Ambiente passa a ser denominada Secretaria de Meio Ambiente e Zeladoria Urbana;

VI - Secretário de Meio Ambiente passa a ser denominado Secretário de Meio Ambiente e Zeladoria Urbana.



**Prefeitura de Jacareí**  
Gabinete do Prefeito



Art. 12. O orçamento previsto para as Diretorias e Unidades transferidas será de responsabilidade das Secretarias de destino.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2021.

**IZAIAS JOSÉ DE SANTANA**  
Prefeito do Município de Jacareí



**Prefeitura de Jacareí**  
Gabinete do Prefeito

Folha
06 m.
Câmara Municipal de Jacareí

**MENSAGEM**

Tenho a honra de submeter à análise dessa Egrégia Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que altera a estrutura administrativa e dá outras providências das Secretarias de Governo, de Planejamento, de Meio Ambiente, de Infraestrutura, de Administração e Recursos Humanos, de Desenvolvimento Econômico e de Assistência Social.

Inicialmente, cumpre informar que o projeto objetiva atender a nova realidade da Administração Municipal e necessidades do Município, reorganizando as Secretarias, conseqüentemente, alcançando a eficiência do serviço público sem gerar impacto financeiro à Municipalidade.

Ficam integradas à Secretaria de Governo e Planejamento - SEGOVPLAN as atribuições, estruturas, colegiados, bens, serviços, pessoal, recursos orçamentários, cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria de Planejamento e da Secretaria de Governo.

Ressalte-se que, foi extinto o cargo de Secretário de Planejamento e criado o cargo de Secretário Adjunto de Planejamento com uma remuneração menor gerando uma economia real.

Além disso, o cargo de Secretário Adjunto da Secretaria de Governo passa a ser denominado de Secretário Adjunto de Governo.

A Diretoria da Escola de Gestão Pública, antes na estrutura pertencente à Secretaria de Governo, foi transferida à Secretaria de Administração e Recursos Humanos.



**Prefeitura de Jacareí**  
Gabinete do Prefeito

Folha

07 m.

Câmara Municipal  
de Jacareí

As Subprefeituras, antes na estrutura pertencente à Secretaria de Governo foram transferidas à Secretaria de Meio Ambiente, na qual também houve alteração em sua denominação e ampliação de atribuições, passando a se chamar Secretaria de Meio Ambiente e Zeladoria Urbana.

Também foi transferida para a nova Secretaria de Meio Ambiente e Zeladoria o Departamento de Manutenção e Conservação Viária com as mesmas atribuições e respectivos requisitos, antes pertencente à Secretaria de Infraestrutura.

Por fim, a Diretoria de Trabalho e Renda, antes pertencente à Secretaria de Assistência Social, foi transferida à Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

A estrutura administrativa a que se propõe atende a função da gestão de planejamento estratégico, execução, monitoramento e avaliação das metas e resultados.

Importante salientar que, conforme estudo anexo, o presente Projeto de Lei não gera aumento de despesas e sim uma economia real. Com relação aos órgãos e cargos houve apenas mudanças nas localidades dos órgãos administrativos e conseqüentemente adequações de nomenclaturas e atribuições.

Destaca-se que com o presente projeto haverá uma economia real para os cofres públicos, visto que o cargo de Secretário de Planejamento se transformará em Secretário Adjunto, este com remuneração menor.

Ressalta-se que este Projeto de Lei possui sólido escopo legal, conforme dispõem o inciso I do art. 30 da Constituição Federal, incisos I a III do art. 40, art. 60 e



**Prefeitura de Jacareí**  
Gabinete do Prefeito

Folha
08 m.
Câmara Municipal de Jacareí

incisos I, VI, IX, XXIV e XXXI do art. 61 da Lei nº 2.761 de 31 de março de 1990, Lei Orgânica do Município de Jacareí.

Justificado nestes termos, a fim de que a proposta possa alcançar plenamente os seus objetivos, encaminhamos o Projeto de Lei para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2021.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA  
Prefeito do Município de Jacareí



**Prefeitura de Jacareí**  
Secretaria de Governo

**Impacto na Folha de Pagamento - SEPLAN**

**Cargos de Provimento em Comissão**

Cargo	Vencimento	Quantidade	n° de meses (mar-dez)	Salário Total	13°	1/3 Férias	21% INSS	Total 2021
Secretário de Planejamento	11.989,29	-1	10	119.892,90	9.991,08	3.330,36	27.975,01	161.189,34
Secretário Adjunto de Planejamento	8.313,57	1	10	83.135,70	6.927,98	2.309,33	19.398,33	111.771,33
<b>Total - 2021</b>				<b>36.757,20</b>	<b>3.063,10</b>	<b>1.021,03</b>	<b>8.576,68</b>	<b>49.418,01</b>

Cargo	Vencimento	Quantidade	n° de meses	Salário Total	13°	1/3 Férias	21% INSS	Total 2022
Secretário de Planejamento	11.989,29	-1	12	143.871,48	11.989,29	3.996,43	33.570,01	193.427,21
Secretário Adjunto de Planejamento	8.646,11	1	12	103.753,35	8.646,11	2.882,04	24.209,12	139.490,62
<b>Total - 2022</b>				<b>40.118,13</b>	<b>3.343,18</b>	<b>1.114,39</b>	<b>9.360,90</b>	<b>53.936,59</b>

Cargo	Vencimento	Quantidade	n° de meses	Salário Total	13°	1/3 Férias	21% INSS	Total 2023
Secretário de Planejamento	11.989,29	-1	12	143.871,48	11.989,29	3.996,43	33.570,01	193.427,21
Secretário Adjunto de Planejamento	8.991,96	1	12	107.903,49	8.991,96	2.997,32	25.177,48	145.070,24
<b>Total - 2023</b>				<b>35.967,99</b>	<b>2.997,33</b>	<b>999,11</b>	<b>8.392,53</b>	<b>48.356,97</b>

**Impacto Total 2021 - 2023**

**151.711,57**

Celso Florencio de Souza  
Secretário de Governo e Planejamento

Cláudio Luiz Tosetto  
Secretário de Finanças

Folha  
09 de 09  
Câmara Municipal  
de Jacareí